



LEI Nº741/2014, 20 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA URBANA AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN DE GOIÁS, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições, no interesse superior e predominante do Município, **APROVA e EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a fazer doação da área de 600,00 m², de propriedade do Município de São Miguel do Araguaia, conforme Matrícula 1771, Livro 2-F, Fls. 283, no CRI local, ao Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, com o encargo de fazer a ampliação e reforma geral do prédio ali existente, que servirá como sua sede.

Art. 2º - A ampliação e reforma geral deverá estar concluída no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da Escritura.

Art. 3º - O imóvel retornará ao município, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso não seja realizada a ampliação e a reforma conforme constante no artigo anterior.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei acorrerão à conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Programática, nos termos da Lei Federal n. 4.320/64, e modificações posteriores.

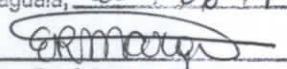
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de junho de 2014.


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDA
Prefeita Municipal
Adailza Alves de Sousa Crepalda
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente Lei no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a Lei, S. M. do Araguaia, 20.06.14


Edna Rodrigues Marques
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEC. Nº 656/2013